



Decreto nº 7.106
de 09 de janeiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
DAS PARCELAS DOS TERRENOS PÚBLICOS
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE
27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o processo 14820/2024;

Considerando que a Lei Complementar 350/2023 prevê o reajuste dos valores de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial); e,

Considerando o IPCA-E acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 de 4,26%.

D e c r e t a:

Art. 1º: - Para fins de regulamentação da Lei Complementar 350 de 27 de fevereiro de 2023, notadamente o que dispõe o artigo 15, fica instituído o reajuste das parcelas corrigidas pelo índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º: - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de janeiro de 2026.

Mayara Rampó
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania